

Boa Vista do Incra – RS, 27 de setembro de 2024.

Parecer Técnico Jurídico nº 224/2024

Processo Administrativo de Compra/Serviço nº 034/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS  
APRESENTADAS PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO  
MUNICÍPIO**

DAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Parecer Jurídico/opinativo

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Incra

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo –

Dispensa de licitação

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para aquisição de telhas de telhas de telhas, bem como de pregos para reparar as coberturas das casas de pessoas que foram prejudicadas pelo evento climático e especialmente pela grande incidência de granizo que destruiu com o telhados de algumas residências de pessoas de baixa renda, e, que efetivamente estão enquadradas neste parâmetro pela Secretaria Municipal de Assistência Social, trata-se de uma manutenção emergencial, com reforço de madeiramento, substituição e refixação de telhas do telhado destas moradias.

Justifica o dispêndio de recursos principalmente em razão a ocorrência de recentes ventos e fortes chuvas, e especialmente do granizo que foi o causados dos prejuízos constatados pela equipe de Defesa Civil do Município, juntando aos autos imagens dos problemas causados.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$ 7.775,90 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

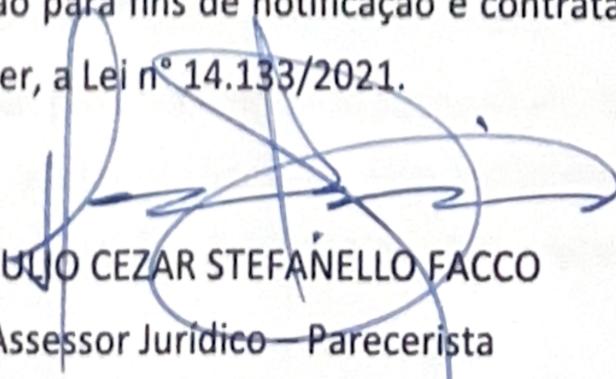
*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na Lei 14133/2021.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO do ato de dispensa.

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação e contratação da melhor proposta, observando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

  
JULIO CEZAR STEFANELLO FACCO

Assessor Jurídico – Parecerista

Advogado – OAB/RS nº 41.518